

## ANEXO II

## AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

TERMO DE REFERÊNCIA
**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de materiais e equipamentos esportivos, em atendimento ao Clube de Campo Itamirim – Itajaí/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Nº	Item	Especificação Técnica	Especificação Técnica Complementar	Unidade de Medida	QTD
1	Bloco de Saída	<p>Peso aproximado de 35 kgs. 06 º de inclinação em sua plataforma Saída de costas com agarre tanto na horizontal como na vertical MEDIDAS APROXIMADAS: 45cm de altura frontal em relação ao solo. 55cm de altura traseira em relação ao solo. Base de apoio no solo nas medidas de 53cm de largura x 34cm de comprimento e 06 pontos de fixação para parafusos de até 3/8".</p> <p>Plataforma de apoio nas medidas de 50cm de largura x 75cm de comprimento e é feita com superfície antiderrapante de lixa e pintura eletrostática. Rampa de apoio para o pé traseiro feita em aço inox perfazendo um ângulo de 150° em relação a plataforma de apoio do bloco, nas medidas de 50cm de comprimento x 22cm de altura, esta rampa é deslizante e fixa na plataforma (não é preciso retirá-la para regular). Possui uma regulagem de 05 níveis, adaptando sua distância para atletas de qualquer altura.</p>	Modelo Rio (igual, similar ou superior a Marca Fiore)	Unidade	6
2	Halter/Dumbbell Hexagonal Cromado Emborrachado 10KG	Medidas aproximadas: Halter/Dumbbell Sextavado Injetado Dimensões: -peso 10KG -Cor Preto/Cromado -Material Ferro/PVC Injetado	Peso 10KG Modelo igual, similar ou superior a marca Box PT	Unidade	2
3	Halter/Dumbbell Hexagonal Cromado Emborrachado 8KG	Medidas aproximadas: Halter/Dumbbell Sextavado Injetado Dimensões: -peso 8KG - Cor Preto/Cromado -Material Ferro/PVC Injetado	Peso 8KG Modelo igual, similar ou superior a marca Box PT	Unidade	2
4	Halter/Dumbbell Hexagonal Cromado Emborrachado 6KG	Medidas aproximadas: Halter/Dumbbell Sextavado Injetado Dimensões: -peso 6KG - Cor Preto/Cromado -Material Ferro/PVC Injetado	Peso 6KG Modelo Igual, similar ou superior a marca Box PT	Unidade	2
5	Halter/Dumbbell Hexagonal Cromado Emborrachado 4KG	Medidas aproximadas: Halter/Dumbbell Sextavado Injetado Dimensões: -peso 4KG - Cor Preto/Cromado -Material Ferro/PVC Injetado	Peso 4KG Modelo Igual, similar ou superior a marca BOX PT	Unidade	2

6	Halter/Dumbbell Hexagonal Cromado Emborrachado 2KG	Medidas aproximadas: Halter/Dumbbell Sextavado Injetado Dimensões: -peso 2KG - Cor Preto/Cromado -Material Ferro/PVC Injetado	Peso 2KG Modelo igual, similar ou superior a marca BOX PT	Unidade	2
7	Barra Hexagonal	Medidas Aproximadas: - Comprimento 1,43m - Diâmetro da manga 50mm - Largura 57cm - Peso 13kg Material Ferro Manga cromada	Modelo igual, similar ou superior a marca BOX PT	Unidade	1
8	Barra Olimpica tecnica 10kg	Medidas aproximadas: -comprimento 1,68m - diâmetro da pegada 25mm -diâmetro da manga 50mm -comprimento da manga 170mm -peso 10kg 8 rolamentos tipo agulha, bucha de bronze Marcador duplo Manga cromada Pintura na cor preta	Modelo igual, similar ou superior a marca BOX PT	Unidade	1
9	Barra Olimpica Feminina 15kg	BARRA OLÍMPICA FEMININA Medidas aproximadas: - comprimento 2,01m - diâmetro da pegada 25mm - diâmetro da manga 50mm - comprimento da manha 315mm - peso 15kg 8 rolamentos tipo agulha, bucha de bronze Marcador duplo Manga cromada Pintura na cor preta	Modelo igual, similar ou superior a marca BOX PT	Unidade	1
10	Barra Olimpica Masculina 20kg	BARRA OLÍMPICA MASCULINA Medidas Aproximadas: -Comprimento 2,20m - Diâmetro da pegada 28,5mm -Diâmetro da manga 50mm -Comprimento da manga 415mm -Peso 20kg 8 rolamentos tipo agulha, bucha de bronze Marcador duplo Manga cromada Pintura na cor preta	Modelo igual, similar ou superior a marca BOX PT	Unidade	1
11	Plataforma Isoinercial	PLATAFORMA ISOINERCIAL Dimensões Aproximadas: -Comprimento 80cm -Largura 40cm -Altura 10cm -Peso 18,5kg Material: Chapa de Aço 2.5mm reforçada.	Modelo igual, similar ou superior a marca TRYEXFITNESS	Unidade	1
12	Pórtico de chegada 6 metros	Tubo inflável confeccionado com tecido com trama interna de poliéster de 1100 Decitex, emborrachado com um composto a base de PVC Nitrílico, com emendas soldadas eletronicamente. (6mts comp X suporte 2 comp X 40 cms altura)		Unidade	1
13	Boia de Demarcação de Percurso pirâmide média	Tubo inflável confeccionada com tecido com trama interna de poliéster de 1100 Decitex, emborrachado em formato de pirâmide, com emendas soldadas eletronicamente. (1,50 m de altura).		Unidade	2
14	Boia de Demarcação de Percurso cilíndrica média	Tubo inflável confeccionada com tecido com trama interna de poliéster de 1100 Decitex, emborrachado, com emendas soldadas eletronicamente. (1,50 m de altura).		Unidade	4
15	Deck flutuante	Deck flutuante com total de 12 m2	Igual, similar ou superior a Marca Pierplas	Unidade	3



16	Bota Pneumática	Bota híbrida de compressão pneumática para massagem. Acompanha mochila para transporte. Funciona sem fio, na bateria interna com autonomia de até 10 ciclos Recovery. 08 câmaras de compressão por bota. Recarga rápida. Conexões de engate simples e rápido. Mangueira de conexão única. Função anul chambers (desativa a câmara que não deseja usar, por conta de lesão, por exemplo). Assistência técnica 100% nacional. Ajuste de Pressão até 35 a 280 mmHg. Ajuste de tempo. Ajuste de Modo A B C D E F. Indicador de Bateria. Botão On/Off. Botão Play/Pause. Opção de 06 tipos de modo de massagem: Normal; Pressão sequencial; Onda dupla; Pressão Completa; Pressão sequencial + Onda dupla; Normal + Onda dupla + Pressão Completa. * Pode ser usada na bateria ou na tomada, enquanto a bateria é carregada. Modelo igual, similar ou superior a marca NORMATEC 2.0 MAX RECOVERY.		Unidade	2
17	Sistema de Criocompressão	Sistema de Criocompressão, composto por Central Controladora; Mangueira Conexão Simples; Mangueira Dupla; Wraps; Maleta de Transporte e Bateria Externa. Modelo igual, similar ou superior a marca CRYO SPORT AVANUTRI RECOVERY.		Kit	1
18	SuperBand - Baixa Resistência	Elásticos circulares de borracha de alta resistência. Cinza.		Unidade	15
19	SuperBand - Média Resistência	Elásticos circulares de borracha de alta resistência. Verde.		Unidade	10
20	SuperBand - Alta Resistência	Elásticos circulares de borracha de alta resistência. Preto.		Unidade	5
21	Bolsa de gelo com suporte grande	Bolsa para aplicação de Gelo ou Calor (água quente) para tratamentos preventivos ou regenerativos de lesões musculares. Capacidade de 2 litros. Produto com suporte em neoprene elástico para acomodação junto ao corpo. Tamanho: 26 cm de diâmetro (bolsa) - 108 cm de comprimento (suporte em neoprene)		Unidade	1
22	Bolas de Tênis - Laranja	Tubo de bolas de Tênis de alta qualidade: igual, similar ou superior à marca Wilson Bola Laranja.	Bolas utilizadas para treinamento.	Tubo	72
23	Uniforme de Viagem/Passeio	Uniforme de Viagem/Passeio	Conjunto Agasalho composto por Jaqueta e Calça, com as seguintes descrições: a) JAQUETA - Casaco confeccionado em tecido 67% poliéster, 30% algodão e 3% elastano, com 310g/m2. Gola alta, mangas longas, dois bolsos frontais, punhos com ribanas. Fechamento frontal por zíper. b) CALÇA - Calça confeccionada em	Unidade	58

			<p>tecido 67% poliéster, 30% algodão e 3% elastano, com 310g/m2. Corte reto. Cós com elástico e cordão. Dois bolsos frontais com abertura lateral. Zíper de 20cm de altura nos tornozelos. Conjunto preto com listras laterais na cor verde barça, estampados o Selo de formação de atletas CBC nos ombros direito e esquerdo, logo ADK Tennis no peito esquerdo e logo Itamirim Clube de Campo no peito direito.</p> <p>Logo Tarooi na manga direita e logo Fmel na manga esquerda. Logo Itamirim Clube de Campo escrita nas costas. (Ver modelo do Layout)</p>		
24	Bolas de Tênis - Verde	Tubo de bolas de Tênis de alta qualidade: igual, similar ou superior à marca Wilson Bola Verde.	Bolas utilizadas para treinamento.	Tubo	96
25	Uniforme Competição - Conjunto masculino	Conjunto masculino	<p>Conjunto composto por Camiseta e Bermuda, tecido dry fit. Fabricado em tecido Dry Fit, 100% poliéster com tratamento tecnológico, antibacteriano e antialérgico, logomarcas sublimadas.</p> <p>Camiseta na cor verde barça com detalhes em preto nas pontas e gola preta, com logotipo Selo de formação de atletas CBC centralizado no peito, logos ADK Tennis no peito esquerdo, logo Tarooi no peito direito, logos Itamirim Clube de Campo e Fmel nas mangas e logo Itamirim Clube de Campo escrita nas costas. Bermuda preta com listras lateral na cor verde barça, com logotipo do Itamirim Clube de Campo em uma perna e CBC na outra. (Ver modelo do Layout)</p>	Conjunto	124
26	Uniforme Competição - Conjunto feminino	Conjunto feminino	<p>Conjunto composto por Camiseta baby look + shorts saia. Tecido Dry fit. Fabricado em tecido Dry Fit, 100% poliéster com tratamento tecnológico, antibacteriano e antialérgico, logomarcas sublimadas. Camiseta na cor verde barça com detalhes em preto nas pontas e gola preta, com logotipo Selo de formação de atletas CBC centralizado no peito, logos ADK Tennis no peito esquerdo, logo Tarooi no peito direito, logos Itamirim Clube de Campo e Fmel</p>	Conjunto	30

			nas mangas e logo Itamirim Clube de Campo escrita nas costas. Shorts Saia preta com listras lateral na cor verde barça, com logotipo do Itamirim Clube de Campo em uma perna e CBC na outra. (Ver modelo do Layout)		
27	Bolas de Tênis - Vermelha	Tubo de bolas de Tênis de alta qualidade: igual, similar ou superior à marca Wilson Bola Vermelha.	Bolas utilizadas para treinamentos.	Tubo	48
28	Tiras reativas	Tiras reativas para medição de lactato.	As tiras devem ser compatíveis com o lactímetro a ser adquirido.	Caixa	10
29	Lactímetro	Máquina para medição de lactato	Devem ser compatíveis com as tiras reativas a ser adquiridas.	Unidade	1
30	Balança de Impedância	Balança de Impedância Similar ou superior Tanita		Unidade	1
31	Vassoura Rotativa Limpa Linha	Vassoura Rotativa Limpa Linha Para Quadra De Tênis, Mantem a linha da quadra limpa, e perfeita visualização para o jogo. Escova 100% nylon e eixo com anéis de atrito. Altura mínima 1,18.		Unidade	6
32	Rede de Tênis	Rede de Tênis para competição, malha emborrachada, medida oficial com 40 cm de reforço na parte superior, faixas em couro sintético, com cabo de aço. Medidas: 12,80 x 1,07 m.		Unidade	5
33	Linha de marcação	Kit linha demarcatória ou faixa para demarcação de quadra de Tênis em PVC, fita emborrachada. Medida: 150m + 20KG de pregos galvanizados.		Kit	5
34	Faixa central de rede	Faixa central reguladora do meio da rede de Tênis, confeccionada em nylon com espessura de 1.34m com gancho fixador na ponta em aço galvanizado.		Unidade	5
35	Bolas de Tênis - Amarela	Tubo de bolas Tênis de alta qualidade: Wilson Roland Garros All Court, Wilson Championship Extra Duty ou Wilson Us Open Extra Duty.		Tubo	864

1.2 A aquisição será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao proponente a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## 2. ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO.

2.1. O Clube dispõe dos recursos financeiros necessários à presente contratação, que foram descentralizados pelo CBC no âmbito de Ato Convocatório nº 09.

2.2. A presente contratação é realizada com fulcro nos artigos 19 e 20 do Regulamento de Descentralização para Aquisições de Equipamentos e Materiais Esportivos do CBC – REM.

### **3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

3.1 A presente contratação baseia-se na parceria firmada entre o Clube e o Comitê Brasileiro de Clubes – CBC, oriunda do Ato Convocatório nº 09 publicado pelo CBC.

3.2 O Ato Convocatório nº 09 tem por objeto a Aquisição de Materiais e/ou Equipamentos Esportivos, necessários para o desenvolvimento de esportes olímpicos, a serem disponibilizados aos atletas em formação permanente no CLUBE, no âmbito do Programa de Formação de Atletas do CBC.

3.3 Destaca-se que as ações constantes naquele Edital se amparam no art. 23 da Lei Federal nº 13.756/2018, bem como no Programa de Formação de Atletas do CBC.

3.4 Dispõe o citado dispositivo legal que recursos públicos destinados ao CBC devem ser aplicados, exclusiva e integralmente, em programas e projetos de fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto, de formação de recursos humanos, de preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas, de participação em eventos desportivos e no custeio de despesas administrativas.

3.5 Em consonância com essa disposição legal, aquele Comitê editou seu Programa de Formação de Atletas, o qual inseriu a aquisição de materiais e equipamentos esportivos como um dos eixos estruturantes das ações por ele promovidas. São eixos estruturantes do Programa os materiais e equipamentos esportivos, os recursos humanos e as competições.

3.6 De acordo com aquele Programa, a aquisição de materiais e equipamentos esportivos é caracterizada como o fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto realizados pelos Clubes, em benefício dos atletas em formação permanente, mediante a execução descentralizada de recursos.

3.7 Assim, o CBC, por meio do Ato Convocatório nº 09, decidiu pela atualização e modernização dos parques esportivos disponibilizados pelos Clubes, mediante a celebração de Termos de Execução.

3.8 Conforme dispõe o Termo de Execução celebrado com o CBC, os Clubes que receberem recursos oriundos da Lei nº 13.756/2018, deverão realizar as aquisições para a atualização de seus parques esportivos mediante a deflagração de Pregão Eletrônico.

3.9 Dessa forma, originou-se o presente certame, que tem por objeto a aquisição dos materiais e equipamentos esportivos discriminados no Item 1.1 deste Termo de Referência, tendo em vista a necessidade atual do Clube na atualização da estrutura esportiva dos clubes filiados ao CBC sendo tais equipamentos/materiais imprescindíveis para a modernização dos parques esportivos e formação de atletas.

3.10 Por fim, de acordo com as considerações acima expostas, restam devidamente justificadas a realização do Pregão Eletrônico para aquisição dos equipamentos e/ou materiais esportivos.

### **4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

4.1 O prazo de entrega dos itens é de até 25 (vinte e cinco) dias, contados da solicitação de fornecimento, no seguinte endereço: R. Jose Gall, nº 1106, bairro Carvalho, no município de Itajaí/SC.

4.2 Os bens serão recebidos, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4 Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante Termo de Recebimento.

4.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

5.1 São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2 O Clube não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade);

6.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto do presente certame.

## 8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa do Clube à continuidade do contrato.

## 9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 Será designado pelo Clube um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Clube ou de seus prepostos.

9.3 O representante do Clube anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura, através de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura, o momento em que o Clube atestar a execução do objeto do contrato, ou seja, o efetivo recebimento dos equipamentos e materiais esportivos adquiridos e/ou instalados.

10.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como efetivada a transferência bancária para o pagamento.

10.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.6 É vedado o pagamento de forma parcelada do objeto.

10.7 Havendo atraso nos pagamentos sobre a quantia devida, incidirá correção monetária, juros moratórios, à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso injustificado.

## 11. DO REAJUSTE





11.1 Não será admitido o reajuste dos valores dos equipamentos e materiais esportivos constantes da Ata de Sessão do presente certame.

## 12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, em decorrência da baixa complexidade dos equipamentos/materiais a ser adquiridos pelo Clube no presente certame.

## 13. DAS SANÇÕES

13.1 Comete infração a Contratada que:

13.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5 Cometer fraude fiscal.

13.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, o Clube pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2 Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

13.2.3 Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5 Suspensão de participar de processos e aquisição e impedimento de contratar com o Clube pelo prazo de até dois anos.

13.2.6 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

13.3 As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5 e 13.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4 Também ficam sujeitas às mesmas penalidades as empresas ou profissionais que:

13.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

13.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

13.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

13.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Clube, ou, ainda, deduzidos da garantia de execução.

13.7 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Presidente do Clube.

13.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da Contratada, o Clube poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.9 O Presidente do Clube, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Clube, observado o princípio da proporcionalidade.

**Itajaí/SC, 19 de janeiro de 2024.**

  
**CLAUDIO RIBEIRO WERNER**

**PRESIDENTE CLUBE DE CAMPO ITAMIRIM – ITAJAÍ/SC**